



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 24/89

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de rua Sebastião Matos, a rua nº 06 (seis)
localizada no loteamento Morada Feliz, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho de 1989.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal